



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245-15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

Resolução nº 239/2000 – CONSUN/UEMA.

Reestrutura o Programa de Capacitação de Docentes do Estado do Maranhão e cria o Núcleo de Ensino Presencial (NUPRE) e o Núcleo de Ensino a Distância (NEAD), na Universidade Estadual do Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso XIV e,

considerando a Resolução n.º 101/92 – CONSUN/UEMA, que aprovou o Programa de Capacitação de Docentes do sistema Educacional Oficial do Maranhão;

considerando a Resolução n.º 117/94 – CONSUN/UEMA, que aprovou a inclusão de novos Cursos no Programa de Capacitação de Docentes do Sistema Educacional Oficial do Maranhão;

considerando a demanda crescente de candidatos/professores a Cursos de Licenciatura Plena, tanto na rede oficial de ensino do Estado e dos Municípios, como na rede privada;

considerando a necessidade de democratizar o acesso ao ensino superior no Estado do Maranhão;

considerando o estabelecido na Lei n.º 9394/96 (LDB), em seu Art. 87 § 4º, que estipula o ano de 2.007 para que todos os docentes do País tenham nível superior completo,

RESOLVE: “Ad-referendum” do Conselho Universitário (CONSUN):

Art. 1º - Reestruturar o Programa de Capacitação de Docentes do Estado do Maranhão, para atendimento aos Sistemas Públicos e Privados de Ensino.

Art. 2º - Criar o Núcleo de Ensino Presencial (NUPRE) e o Núcleo de Ensino a Distância (NEAD), como órgãos de apoio ao Programa de Capacitação de Docentes do Estado do Maranhão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de agosto de 2000

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 239/00 foi referendada
pelo CONSUN
em reunião do dia 30.08.00